



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 020/2017 – "Férias à Servidora Pública".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA,
ADEMARIO JESUS MENDES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- AUTORIZAR a servidora **LOURDES FRANCISCO TEIXEIRA** a entrar em gozo de 20 (vinte) dias de férias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, pelo período aquisitivo de 06/08/2015 à 05/08/2016, no período de 16/01/2017 à 04/02/2017, e autoriza o pagamento da remuneração correspondente a um terço a mais do que o vencimento normal, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Complementar n.º 02, de 19/08/1993.

Câmara Municipal de Araçariguama, 05 de janeiro de 2017.

ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO
Secretário Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA**

PORTARIA N.º 020/2017, DE 05/01/17

“Férias à Servidora Pública”. – Lourdes Francisco Teixeira, no período de 16/01/17 a 04/02/17.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA**

PORTARIA N.º 021/2017, DE 05/01/17

“Férias à Servidora Pública”. – Neili dos Santos, no período de 16/01/17 a 04/02/17.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhores Vereadores:

O Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea “q”, e artigo 179 do Regimento Interno, em atendimento à solicitação da senhora Prefeita, CONVOCA os Senhores Vereadores para um período de Sessão Legislativa Extraordinária, cuja primeira sessão ocorrerá no próximo dia 17 de janeiro, terça-feira, com início às 14h00 (quatorze horas), com a finalidade de apreciar a seguinte Ordem do Dia:

1. PLC nº 1/2017, do Poder Executivo;
2. PLC nº 2/2017, do Poder Executivo;
3. PLC nº 3/2017, do Poder Executivo;
4. PL nº 1/2017, do Poder Executivo; e
5. PL nº 2/2017, do Poder Executivo.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Araçariguama, 11 de janeiro de 2017.

ADEMARIO JESUS MENDES - Bahia Cabeleireiro
Presidente

é estabelecida a multa de 3 UPMs para o caso de a qualquer uma das regras estabelecidas neste Decreto.

Alvo Único: A multa dobra no caso de reincidência.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 687 de 27 de outubro de 2004, nº 949 de 27 de fevereiro de 2009 e todas as disposições contrário.

Araçariguama, 12 de janeiro de 2017.

STRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Liliana Medeiros de Almeida Aymar Bechara
Lili Aymar

Prefeita Municipal

DE ARAÇARIGUAMA
ao Paulo

Câmara Municipal de Araçariguama, faz publicar os valores dos Poder Legislativo.

DS	VAGOS	REF.:	R\$
	-0-		7.105,00
	-0-	25	4.609,84
	-0-	25	4.609,84
	-0-	24	4.229,18
	-0-	12	1.503,62
	-0-	18	2.521,75
	-0-	18	2.521,75
	02	12	1.503,62
	-0-	09	1.161,07

Câmara Municipal de Araçariguama, 10 de janeiro de 2017.

DES

eral da Câmara.

ÚJO